

RESOLUÇÃO Nº 028/23 DE 07 DE JUNHO DE 2023.

A Câmara Municipal de Vereadores de Cacique Doble/RS, reunida ordinariamente em 06 de junho de 2023.

RESOLVE:

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Município de São José do Ouro e dá outras providências

LUIZ ANGELO DEON, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviei ao Legislativo Municipal para análise o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Cacique Doble, RS autorizado a firmar convênio e/ou aditivo com o Município de **São José do Ouro**, visando o repasse de valores para a manutenção das atividades da **CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES SANTA RITA DE CÁSSIA**, localizada na Praça Antônio Bós Filho, na cidade de São José do Ouro.

§ 1º O repasse de valores de que trata o *caput* deste artigo, será o equivalente a 4,0 (quatro) Salários Mínimos Nacional mensais para o custeio das despesas fixas de manutenção da referida Casa de Acolhimento.

§ 2º Além do custo mensal pelas despesas fixas, o Município de Cacique Doble, repassara valores para cada criança acolhida encaminhada pela Assistência Social de Cacique Doble, sendo:

I – Valor correspondente a 1,5 (um e meio) Salário Mínimo Nacional mensal, para crianças na faixa etária de 0 a 4 anos;

II – Valor correspondente a 1,0 (um) Salário Mínimo Nacional mensal, para crianças acolhidas na faixa etária de 5 a 18 anos.

Art. 2º O Município também poderá participar no custo rateado entre os Municípios conveniados para despesas de qualificação e cursos de aperfeiçoamento da Equipe Técnica da Casa de Acolhimento.

Art. 3º As disposições da presente Lei ficam inclusas no Plano Plurianual de Investimentos e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões “Armando Biavatti”,

Cacique Doble/RS, 07 de junho de 2023.

VER. EIDER BRUNO CANNINI
PRESIDENTE.

Registre-se e Publique-se.

VER. ÁLVARO ÂNGELO ROTINI,
1º SECRETÁRIO.